



ITEM 28 DO ANEXO VI DA RESOLUÇÃO TC nº. 189, de 14 de dezembro de 2022

ANEXO XVIII

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE

ITEM 28 DO ANEXO VI DA RESOLUÇÃO TC nº. 189, de 14 de dezembro de 2022			
ANEXO XVIII			
DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE			
Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
PROCESSO TCE-PE Nº 19100136-3 , sessão realizada em 28/07/2020 Determina que as obrigações previdenciárias devidas ao Regime Geral e ao Regime Próprio sejam realizadas tempestivamente, sob pena de aplicação da multa prevista no art. 73, inc. II da Lei Orgânica desta Casa e da imputação do débito apurado.	Implementada	A Autarquia, desde do exercício de 2021, realizou os pagamentos das obrigações previdenciárias tempestivamente.	
Determina que seja incluído, quando da análise da Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Palmares, se houve o cumprimento da legislação municipal em relação à criação e atuação efetiva do Controle Interno na Administração Direta e Indireta nos termos da legislação municipal.	Implementada parcialmente	Durante o exercício de 2022, a Autarquia Educacional da Mata Sul, órgão da Administração Indireta do Poder Executivo, esteve sob a tutela do controle interno do Município dos Palmares.	

Determinação/Recomendação: elencar, uma a uma, por processo, as determinações ou recomendações contidas nas deliberações (decisões ou acórdãos) emitidos pelo TCE/PE, nos três últimos anos, compreendendo o referente ao da prestação de contas e os dois anteriores.

Situação: informar se a determinação ou recomendação foi cumprida (implementada), implementada parcialmente ou não implementada.

Ações: Informar as ações adotadas para implementação da determinação ou recomendação correspondente.

Justificativa: este campo deverá ser preenchido com os esclarecimentos julgados pertinentes em caso de não implementação ou implementação parcial da determinação ou recomendação correspondente.